



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 1 de 1

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0041.2663.0000 Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal